

Exclusão social: esboço de uma crítica ontológica marxiana

*Rafael Rossi**

Resumo: O conceito de exclusão social tem sido debatido nas últimas décadas tanto no plano teórico acadêmico, quanto nas orientações de algumas políticas públicas. A partir da dissertação de mestrado que desenvolvemos na área de Geografia, apresentamos uma reflexão com base em pesquisa bibliográfica a respeito da exclusão social com objetivo de contribuir com o debate e entendimento desta polêmica. Neste artigo, debatemos os principais argumentos presentes nas análises sobre o conceito de exclusão social e contrapomos estas proposições com o esboço de uma crítica que se baseia na ontologia marxiana. Assim, explicitaremos a divergência metodológica nestas duas abordagens antagônicas.

Palavras-chave: Exclusão social. Classe trabalhadora. Modo de produção capitalista.

Social exclusion: outline of a Marxist critique

Abstract: The concept of social exclusion has been debated in recent decades both in academic theory, as in some public policy guidelines. From the master's thesis we have developed in the field of Geography, we present a reflection based on literature about social exclusion in order to contribute to the debate and understanding of this controversy. In this article, we discussed the main arguments present in the analysis of the concept of social exclusion and counter pose these propositions with the outline of a critique that is based on the Marxist perspective. So we explain the methodological divergence in these two antagonistic approaches.

Keywords: Social Exclusion. Working class. Capitalist mode of production.

* Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita (UNESP). Professor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).
E-mail: rafael.rossi@ufms.br

Exclusión social: esquema de uma crítica ontología marxiana

Resumen: El concepto de exclusión social ha sido objeto de debate en las últimas décadas, tanto en la teoría académica, ya que en algunos lineamientos de política pública. A partir de la tesis de maestría que hemos desarrollado en el campo de la Geografía, presentamos una reflexión a partir de la literatura de investigación sobre la exclusión social con el fin de contribuir al debate y la comprensión de esta controversia. En este artículo, discutimos los principales argumentos presentes en el análisis del concepto de exclusión social y oponemos estas proposiciones con el esquema de una crítica que se basa en la ontología marxista. Así explicitaremos divergencia metodológica en estos dos enfoques antagónicos.

Palabras clave: Exclusión Social. Clase Trabajadora. Modo de producción capitalista.

Introdução

Os conceitos de *exclusão social*, *vulnerabilidade*, *risco* e *segregação* aparecem tanto no debate educacional quanto no de serviço social e, por vezes, em outros campos teóricos, inclusive no das políticas públicas, como “slogans conceituais” mais “contemporâneos” e, assim, mais condizentes com a “nova questão social”. A primazia por uma análise sobre as consequências do desenvolvimento desigual e contraditório do capital e do capitalismo é sobreposta ao esforço teórico e prático de entendimento sobre a raiz de tais situações rotuladas como “excludentes” ou “segregadoras”. É imprescindível retomar uma reflexão baseada na ontologia marxiana, lembrando que: “Ser radical é agarrar a coisa pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem” (MARX, 2010, p. 151) e, dessa forma, ainda é urgente e necessária a reflexão e investigação a respeito do modo de produção capitalista na contemporaneidade. Neste texto trazemos as contribuições do levantamento bibliográfico realizado sobre este tema com o desenvolvimento de nossa pesquisa de mestrado defendida em 2012 junto ao Programa de Pós-Graduação

em Geografia da FCT/UNESP de Presidente Prudente – SP e intitulada: “Uma contribuição geográfica para problematização da perspectiva territorial nas políticas públicas: Análise espacial a partir do índice de desenvolvimento das famílias em Presidente Prudente – SP”, num esforço também de autocrítica, por isso chamamos a atenção para as diferenças entre as perspectivas que trabalham com o conceito de exclusão social e a perspectiva marxiana/marxista.

Dessa forma, temas como exploração da *classe trabalhadora*, *classe social*, *luta de classes* e *emancipação humana* não são levados em consideração de maneira hegemônica pelos autores que trabalham com o conceito de exclusão social, ou como preferem alguns, *processo de exclusão social* a que “as famílias, grupos e/ou segmentos sociais sofrem”. Esse movimento não é aleatório e independente ou desconectado das mudanças materiais e transformações societárias das últimas quatro décadas, em especial, a partir dos anos 1990 com a ascensão do neoliberalismo enquanto uma face “eufêmica” da perversidade deste novo estágio do modo de produção capitalista.

Neste texto, tratamos de uma breve conceituação sobre a exclusão social, com vistas a avançar para as consequências – em potencial – que este conceito pode representar para a luta organizada da classe trabalhadora em seu processo de reprodução e formação de consciência revolucionária. Apesar da análise conceitual sobre a exclusão social ser encarada por muitos pesquisadores como imbuída de forte perspectiva intervencionista, já que dessas análises são gerados relatórios, gráficos, mapas, indicadores sociais¹ etc.; do ponto de vista teórico e prático, resume-se o profissional do Serviço Social não mais como intelectual passível de contribuir com a transformação social, mas sim torná-lo um especialista, capaz de trabalhar com banco de dados e estatísticas que melhor ajudem

¹ Aliás, reconhecemos a relevância do trabalho empírico que muitas análises que se utilizam do conceito de exclusão social desenvolvem. Nossa crítica se baseia na orientação ideológica em que este conceito se insere, basicamente de cunho idealista, reformista e politicista.

a orientar as políticas públicas e seus programas sociais, ou seja, se trata de uma perspectiva profundamente reformista² e conformada com a “vitória” e hegemonia do capitalismo, numa perspectiva “pura” e “técnica”. Assim sendo, a reflexão que aqui problematiza o conceito de exclusão social, a partir da pesquisa bibliográfica da perspectiva materialista, não intenta uma valorização da prática em sobreposição à teoria. O objetivo é chamar a atenção para a divergência metodológica e ideológica entre os pesquisadores que analisam os processos excludentes e aqueles que trabalham com as contradições do capitalismo e se envolvem em pesquisa e militância a partir da ontologia marxiana.

Dessa forma, dividiremos este artigo em mais três partes. Num primeiro momento apresentamos as reflexões a respeito do conceito de exclusão social. Num segundo momento, a partir das análises realizadas na primeira parte, inserimos nossas reflexões pautadas na ontologia marxiana de inspiração nos trabalhos do filósofo húngaro Gyorgy Lukács, em especial, na sua *Para uma Ontologia do Ser Social* e, deste modo, possuem argumentos pertinentes de serem debatidos na crítica ao raciocínio presente na utilização do conceito de exclusão social. Por fim, apresentamos nossas considerações finais sintetizando os elementos mais prementes na discussão do conceito aqui abordado e refletido numa perspectiva crítica com a contribuição da ontologia marxiana.

O conceito de exclusão social em debate

Para entender as posturas inerentes às análises que se baseiam no conceito de exclusão social e a ontologia marxiana, precisamos, primeiramente, explicitar as características desse conceito a partir das

² Perspectiva reformista é uma expressão que utilizamos para contrapor à perspectiva revolucionária. A análise reformista não entende as desigualdades sociais de toda ordem de modo articulado à estrutura do capital e, assim, para os teóricos dessa perspectiva é possível “reformá-lo” para “erradicar” as “mazelas e problemas sociais”.

contribuições de importantes pesquisadores da área para que, em seguida, possamos elaborar uma síntese e analisá-la com o contraponto marxista e, para isso, a pesquisa bibliográfica sobre o tema é fundamental. Todo o levantamento a seguir se baseou em nossa pesquisa a respeito da temática envolvendo os processos excludentes (ROSSI, 2012). As origens do conceito de exclusão social estão ligadas a discussões nos anos 1960 na França, período este muito enfatizado por vários autores. Já nos anos 1980, o conceito de exclusão começou a se atrelar aos problemas de desemprego e a vínculos sociais instáveis, em um contexto que ficou conhecido como “nova pobreza”. Assim, gradativamente a utilização desse conceito se generalizou na opinião pública e na esfera acadêmica, fazendo ligações com o pensamento republicano francês a respeito da solidariedade entre indivíduos e grupos e, destes com a sociedade como um todo (DURANA, 2002).

Com o final dos anos 1980, o termo exclusão social passou a ter uma grande ênfase nas discussões políticas e teóricas em escala internacional. Tal ênfase pode ser compreendida pela necessidade de entendimento do fenômeno de empobrecimento e carências que teriam se generalizado. Mais recentemente, esse conceito passou a ser criticado em função de seus limites, bem como em função de seu uso abusivo, na visão de Dupas (1998).

O processo de exclusão social está em pauta em diversas agendas: o governo britânico estabeleceu o “*Unit on Social Exclusion*” no gabinete do vice-ministro em 2010; a União Européia adotou políticas destinadas a erradicar a pobreza e exclusão social no mesmo ano; o Banco Inter-Americano estabeleceu uma missão de estado sobre a exclusão social; a UNESCO promoveu uma conferência com o tema “*From Social Exclusion to Social Cohesion*” e a Escola de Economia de Londres estabeleceu o Centro de Análises sobre a Exclusão Social – CASE, como lembra Fraser (2010).

O conceito de exclusão social tem sido abordado tanto nas políticas públicas, documentos estatais, análises acadêmicas e demais contextos de

formas variadas em função da peculiaridade que leva em contrapartida. Desde abordagens reducionistas e confusas que quase trabalham com esta noção como sinônimo de pobreza e marginalidade, até análises mais sofisticadas que tratam do aspecto territorial, processual, escalar, multi-dimensional presente aos fenômenos excludentes. Dado o espaço de que dispomos neste texto, é inviável a elaboração de uma abordagem ampla o suficiente para tentar captar o que se produziu cientificamente na área nas duas últimas décadas. Isto, todavia, não impossibilita a elaboração de uma síntese dos principais argumentos presentes na quase totalidade das teses sobre a exclusão. Wanderley (2001) chega a constatar que: “A concepção de exclusão continua ainda fluida como categoria analítica, difusa, apesar dos estudos existentes, e provocadora de intensos debates” (WANDERLEY, 2001, p. 17).

Um ponto em comum presente nos estudos de pesquisadores sobre este tema é a constatação de que: “vivemos ao mesmo tempo o esgotamento de um modelo e o fim de uma forma de inteligibilidade do mundo” (WANDERLEY, 2001, p. 18). Entendimento este compartilhado por Guareschi (2001) ao entender que:

a relação de exclusão é central para a compreensão da sociedade atual. **Essa relação de exclusão substitui as antigas relações de dominação e exploração, pois as novas relações de trabalho, devido às modernas tecnologias, sofrem uma profunda transformação:** não se necessita mais mão-de-obra no índice exigido pelo modo de produção capitalista tradicional, onde tanto a indústria, como a agricultura e os serviços empregavam um grande número de pessoas. **Devido à flexibilização tanto do consumo, como do mercado, das máquinas e do próprio trabalhador, muitas pessoas são colocadas à margem do processo produtivo.** Não é o fim do trabalho, mas é o fim de um emprego como o existente no modo de produção tradicional (GUARESCHI, 2001, p. 154, grifos nossos.)

Em decorrência das profundas transformações no trabalho e na maneira de compreender, ou seja, na “inteligibilidade do mundo”, a ex-

clusão social se associa à “nova questão social” e, com efeito, os “velhos paradigmas” passam a ser insuficientes para uma compreensão crítica e contemporânea da pobreza e das suas mais diversas manifestações e articulações, em especial, para os autores aqui analisados, com relação à exclusão social. Frente a essa explicação há o entendimento de que:

Observa-se, pois, uma espécie de impotência do Estado-Nação no controle das conjunturas nacionais. Os problemas sociais se acumulam, justapondo, no seio das sociedades, categorias sociais com renda elevada ou relativamente elevada ao lado de categorias sociais excluídas do mercado e por vezes da sociedade (WANDERLEY, 2001, p. 18).

A “nova questão social”, dessa forma, teria feito com que os Estados perdessem a capacidade de “controle das conjunturas nacionais”. Assim sendo, o fenômeno da pobreza também sofreu alterações e a exclusão social “é um fenômeno multidimensional que superpõe uma multiplicidade de trajetórias de desvinculação” (WANDERLEY, 2001, p. 23). É esta perspectiva multidimensional que leva à compreensão sobre a exclusão enquanto um processo que se dá desde a perda de vínculos empregatícios até a miséria extrema, por exemplo, envolvendo, “uma multiplicidade de trajetórias de desvinculação”. Por isso, também a “nova pobreza” se alterou e:

Não é resultante apenas da ausência de renda; incluem-se aí outros fatores como o precário acesso aos serviços públicos e, especialmente, a ausência de poder. Nesta direção, o novo conceito de pobreza se associa ao de exclusão, vinculando-se às desigualdades existentes e especialmente à *privação de poder de ação e representação e, nesse sentido, exclusão social tem que ser pensada também a partir da questão da democracia* (WANDERLEY, 2001, p. 23).

A “nova pobreza” também multidimensional avança sobre a concepção que se baseia apenas no quesito renda e, agora, passa a incluir, dentre outros elementos, a “ausência de poder”. Toda esta dinâmica

também influencia e é influenciada por um contexto entendido a partir da “mundialização e transformações produtivas” enquanto processos que:

sem dúvida, têm pontos positivos: **as distâncias se reduziram**, são “virtuais”, **não há mais barreiras físicas para a informação**, o conhecimento, o intercâmbio cultural; os avanços tecnológicos possibilitaram desvendar enigmas seculares nas variadas áreas da vida humana e social, **a democracia atingiu a quase maioria dos países** e é requisito de legitimidade internacional, etc. Mas, são os efeitos perversos desses processos que estão na mira de nossas reflexões, neste momento, e em cuja tessitura a exclusão está emaranhada. Parece, assim, não haver dúvida de que **a exclusão pode ser tomada em nossas sociedades contemporâneas como uma nova manifestação da questão social** (WANDERLEY, 2001, p. 24, grifos nossos).

Chegamos a uma relação no mínimo contraditória, pois ao entender que “a democracia atingiu a quase maioria dos países” e que “não há mais barreiras físicas para a informação” o autor passa rápido por esses debates tidos como pressupostos elementares e consensuais da “nova questão social” e que, por isso mesmo, nem carecem de maiores detalhamentos em profundidade. Democracia e cidadania aparecem como os valores mais dignos e universais a serem, deste modo, defendidos no combate à exclusão e pobreza, devendo: “prover níveis de proteção que garantam o exercício da cidadania, possibilitando a autonomia da vida dos cidadãos” (WANDERLEY, 2001, p. 25). Costa (2001) fornece uma interpretação ampla que está presente nos estudos da maioria dos teóricos da exclusão social:

Pode considerar-se que o exercício pleno da cidadania implica e traduz-se no acesso a um conjunto de sistemas sociais básicos, acesso que deve entender-se como uma forma de relação. Aquele conjunto de sistemas pode ser mais ou menos amplo, consoante o conceito de cidadania que esteja subjacente. Parece possível agrupar os sistemas sociais básicos nos cinco seguintes domínios: social, o econômico, o institucional, o territorial e o das referências simbólicas (COSTA, 2001, p. 14).

Em sentido próximo ao de Wanderley (2001) está Sawaia (2001) enfatizando o caráter “psicossocial” e “subjetivo” da exclusão, argumentando que:

Analisar a ambiguidade constitutiva da exclusão é captar o enigma da coesão social sob a **lógica da exclusão na versão social, subjetiva, física e mental**. Portanto, este enfoque não deve ser confundido com a falta de coerência ou com relativismo, no sentido de tratar de tudo e aceitar qualquer significado (SAWAIA, 2001, p. 07, grifos nossos).

Sawaia, assim como Guareschi (2001), entende as dimensões subjetivas intimamente centrais ao escopo analítico sobre os fenômenos excludentes. Dessa forma:

A dialética inclusão/exclusão gesta subjetividades específicas que vão desde os sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado. Essas subjetividades não podem ser explicadas unicamente pela determinação econômica, elas determinam e são determinadas por formas diferenciadas de legitimação social e individual, e manifestam-se no cotidiano como identidade, sociabilidade, afetividade consciência e inconsciência (SAWAIA, 2001, p. 9).

A ênfase nas “subjetividades específicas” é analisada a partir de perspectivas fenomênicas do cotidiano, como apontado por Sawaia em englobar a “afetividade” e “consciência”, fato este compartilhado por Guareschi ao afirmar a respeito dos fatores psicossociais que: “são imprescindíveis, pois sem eles não seria possível legitimar e sacralizar outras formas de dominação. Além disso, são extremamente eficientes. Sem eles, dificilmente a exclusão permaneceria hegemônica nas sociedades atuais” (GUARESCHI, 2001, p. 145).

Guareschi – na esteira de Wanderley e Sawaia – compreende a “nova questão social” de inspiração na literatura francesa sobre o tema – deslocando seu enfoque para a dimensão subjetiva e não aprofunda sobre o que seu entendimento a respeito das “relações” enquanto categoria

central para a sociabilidade do ser social. Corroborando a tese na defesa universal da democracia e da cidadania, argumenta:

O que está em jogo hoje é a reconquista da democracia contra a tecnocracia: é preciso acabar com a tirania dos ‘especialistas’ estilo Banco Mundial ou FMI que impõem sem discussão os veredictos do novo Leviatã, ‘os mercados financeiros’, e que não querem negociar, mas ‘explicar’; é preciso romper com a nova fé na inevitabilidade histórica que professam os teóricos do liberalismo; **é preciso inventar as novas formas de um trabalho político coletivo capaz de levar em conta necessidades, principalmente econômicas (isso pode ser tarefa dos especialistas), mas para combatê-las e, se for o caso, neutralizá-las** (GUARESCHI, 2001, p. 149, grifo nosso).

Percebe-se como Guareschi não apenas coloca o foco na subjetividade e na esteira dos demais autores, mas defende a democracia e a cidadania. Mais ainda: o autor coloca-nos o desafio de “reconquista da democracia” contra a “tecnocracia” e, em função disto, a necessidade de “inventar nossas formas de um trabalho político”. Portanto, a politicidade não comparece como algo ruim ou parcial, mas ao contrário, pleno de significados e potencialidades para combater a exclusão.

Percebe-se, de modo geral, que os principais elementos presentes nas análises sobre o fenômeno da exclusão social há: 1) um deslocamento da questão do trabalho enquanto categoria fundante do ser social; 2) uma ênfase na dimensão subjetiva tendo prioridade sobre a objetividade concreta; 3) a defesa da cidadania enquanto valor universal para o combate às desigualdades e 4) uma super valorização da política e o argumento de possibilidade de reformas do Estado e do capital frente às demandas “cidadãs” impostas pela “nova questão social”. É sob estes quatro pilares que desenvolveremos, na sequência, nossa crítica pautada na perspectiva ontológica instaurada por Marx. Importante lembrar aqui que crítica não se conforma tão somente em um aspecto superficial de preferências ou gostos. Ao contrário, a crítica na teoria social marxiana, a respeito do conhecimento acumulado, consiste em “trazer ao exame racional, tornando-os conscientes, os seus fundamentos,

os seus condicionamentos e os seus limites – ao mesmo tempo em que se faz a verificação dos conteúdos desse conhecimento” tendo por base os “processos históricos reais” (NETTO, 2011, p. 18).

Por uma crítica pautada na ontologia marxiana

Para explicitarmos o esboço de uma crítica às análises sobre exclusão social baseada na ontologia marxiana, é imprescindível distinguirmos, antes de tudo, o que é a perspectiva ontológica. Os seres humanos têm produzido, ao longo de sua história, diversas ontologias, ou seja, uma “concepção prévia do que seja a realidade” (TONET, 2013). Todo ponto de vista gnosiológico possui, por sua vez, uma base ontológica. O conhecimento, em assim sendo, pode ser abordado tanto de uma perspectiva gnosiológica quanto ontológica. Todavia, a ontologia implica no estudo do ser em suas determinações, conexões e interconexões mais gerais e essenciais. Aprender o ponto de vista ontológico de um determinado objeto implica em compreender que “ele não se resume aos elementos empíricos, mas também, e principalmente, àqueles que constituem a sua essência” e, com isso, “implica a subordinação do sujeito ao objeto”, pois “o elemento central é o objeto” e, com isso, “não cabe ao sujeito criar – teoricamente – o objeto, mas traduzir, sob a forma de conceitos, a realidade do próprio objeto” (TONET, 2013, p. 14).

Entendida essa diferenciação da perspectiva gnosiológica e da perspectiva ontológica, é preciso, agora, compreender, mesmo que em linhas gerais, a *centralidade ontológica* que o trabalho assume para a ontologia marxiana. Isso é importante não apenas para compreensão da “inovação” instaurada pela ontologia marxiana frente às demais ontologias produzidas pela humanidade, mas também, como eixo balizador para criticar o “adeus ao trabalho” enquanto categoria fundante do ser social realizado pelas análises que trabalham com o conceito de exclusão social.

Lukács (2013) nos esclarece que apenas o trabalho possui em sua “essência ontológica” um claro aspecto de transição, pois é, basicamente, uma relação entre o homem (sociedade) e natureza, inorgânica como

uma ferramenta ou matéria-prima, por exemplo; e orgânica. Deste modo, “assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social”. É no trabalho que estão contidas *in nuce* todas as potencialidades de complexos sociais do ser social. Em razão disto que o trabalho pode ser considerado como fenômeno originário e “modelo do ser social” (LUKÁCS, 2013, p. 44).

Lukács (2013) ainda nos explica que é apenas no trabalho, “no pôr do fim e de seus meios”, através do pôr teleológico, que a consciência humana ultrapassa a mera adaptação ao ambiente e “executa na própria natureza modificações que, para os animais, seriam impossíveis e até mesmo inconcebíveis”. Isso implica em considerar que a realização se torna um elemento transformador da natureza e a consciência que originou este processo não pode ser considerada mais, do ponto de vista ontológico, apenas um epifenômeno.

O trabalho – em seu sentido amplo/ontológico – é inerente à todas as formações sociais. Por meio dele, enquanto atividade primária e originária do ser social, há a produção de “valores de uso” enquanto “forma eterna” que envolve o metabolismo homem e natureza e, dessa forma, “a intenção que determina o caráter da alternativa, embora desencadeada por necessidades sociais, está orientada para a transformação de objetos naturais” (LUKÁCS, 2013, p. 77).

Lessa (2012) – na esteira de Marx e Lukács – nos explica que não há existência social sem trabalho, contudo, a própria existência social é muito mais que trabalho. É por isso que o trabalho – enquanto categoria também social – só se viabiliza na relação com um complexo composto e a “relação dos homens com a natureza requer, com absoluta necessidade, a relação entre os homens” e, em função disto, “a vida social contém uma enorme variedade de atividades voltadas para atender às necessidades que brotam do desenvolvimento das relações dos homens entre si” (LESSA, 2012, p. 25). Isso, entretanto, não inviabiliza o entendimento do trabalho enquanto categoria fundante (centralidade ontológica), pois os demais complexos sociais se originam a partir dele e na mediação com ele.

A discussão ontológica do trabalho também não anula, conforme Lessa (2012) nos recorda, a crítica radical às formas históricas concretas do trabalho. A respeito disso:

Ou seja, para Marx e Engels há uma clara distinção entre **trabalho abstrato e trabalho: o primeiro é uma atividade social assalariada, alienada pelo capital**. Corresponde à submissão dos homens ao mercado capitalista, forma social que nos transforma a todos em “coisas” (reificação) e articula nossas vidas pelo fetichismo da mercadoria. **O trabalho, pelo contrário, é a atividade de transformação da natureza pela qual o homem constrói, concomitantemente, a si próprio como indivíduo e a totalidade social da qual é partícipe. É a categoria decisiva da autoconstrução humana, da elevação dos homens a níveis cada vez mais desenvolvidos de socialidade**. Embora a palavra trabalho faça parte das duas categorias, isto não deve velar que há uma enorme distância a separar trabalho de trabalho abstrato (LESSA, 2012, p. 26, grifos nossos).

Deste modo, afirmar a importância da apreensão do sentido ontológico da categoria trabalho não implica na desconsideração do trabalho abstrato e as alienações que dele brotam no capitalismo, por exemplo. Esses entendimentos são necessários, pois, como o próprio Marx nos explicou n’ *O Capital*, não é possível pensar numa transformação qualitativa da sociedade se não efetivarmos uma mudança estrutural no trabalho e sua organização para além dos imperativos autoexpansionistas do capital conforme Mészáros (2002) também alerta. Quando os pesquisadores da “exclusão social” dizem adeus à categoria do trabalho – tanto em sua *centralidade política*³ quanto em sua *centralidade ontológica* – imprimem

³ Centralidade política do trabalho significa, em linhas gerais, que, no capitalismo, o sujeito revolucionário por excelência – porém não o único – são os proletários. O proletariado é a classe dos trabalhadores assalariados que transformam a natureza e, com o seu trabalho, produzem o capital e o “conteúdo material da existência social” no capitalismo. O trabalho de Lessa (2007) é de absoluta importância sobre esta discussão.

às suas análises necessariamente um aspecto *reformista* de tipo especulativo, pois perdem do horizonte de investigação o aspecto fundante dos demais complexos sociais.

Aliás, é o próprio Mészáros (2002) quem nos explica – na mesma linha traçada por Lukács e Marx – que o capital é incorrigível, incontrolável e irreformável. Obviamente que um tratamento em profundidade dessas questões escapa ao espaço de um artigo, todavia, sumariamente as contradições insanáveis dos microcosmos do capital podem ser apontadas em: 1) o isolamento em polos radicalmente opostos entre produção e controle; 2) produção e consumo, em decorrência da separação entre produção e controle, assumem uma independência cada vez mais problemática em que o “excesso de consumo” “encontre seu corolário macabro na mais desumana negação das necessidades elementares de incontáveis milhões de pessoas” (MÉSZÁROS, 2002, p. 105); e, 3) a inserção do capital social total na esfera da circulação global, de modo que “seja capaz de criar a circulação como empreendimento global de suas próprias unidades internas fragmentadas” (MÉSZÁROS, 2002, p. 105).

Dessa maneira, a forma histórica concreta do trabalho abstrato sob os imperativos do capital não anula o sentido ontológico do trabalho. Esta é uma distinção fundamental em ao menos dois sentidos: em primeiro lugar, no intuito de apreender os complexos sociais em *dependência ontológica* com o trabalho e, em segundo lugar, para afirmar a centralidade do trabalho perante qualquer alternativa que se tente realizar no sentido de superar as desigualdades no capitalismo. É neste preciso aspecto que as ilusões presentes nos mais diversos discursos reformistas sobre a democracia e a cidadania encontram respaldo, pois não apreendem o trabalho enquanto categoria fundante do ser social, mas sim a política e, com isso, perdem de vista a determinação de classe do Estado e das políticas públicas.

Tonet (2004) é emblemático em sua obra ao nos alertar que em Marx a sociedade civil é o conjunto de todas as relações que os homens estabelecem entre si no âmbito da produção material em um determinado

momento histórico. A produção material que se configura – como vimos na discussão sobre o trabalho – enquanto “dimensão social fundante”. A origem do Estado, no interior da sociabilidade capitalista, e da democracia e cidadania “estão ligadas à existência das classes sociais e consistem na defesa dos interesses das classes dominantes” (TONET, 2004, p. 75). O trecho a seguir sintetiza de modo claro a crítica marxiana aos conceitos de cidadania e democracia:

Ora, é na esfera jurídico-política, ou seja, na esfera pública, que se dá a cidadania. **O indivíduo sujeito de direitos não é o homem integral, mas apenas o homem enquanto participante da esfera pública. Deste modo, o cidadão não é e nem pode ser o homem integral.** A condição de cidadão é exatamente expressão e instrumento de reprodução da cisão que se operou e continua a operar-se no homem como resultado da sociabilidade regida pelo capital. Isto em nada diminui a importância e o significado da cidadania. Simplesmente a apreende na sua concretude histórica. Quando confrontada com formas de sociabilidade anteriores, ela, inegavelmente, representa um avanço. Mas quando comparada com a emancipação humana — da qual falaremos mais adiante — emergem claramente as suas intrínsecas limitações. Quando, pois, se afirma que o ideal seria que todos os homens fossem plenamente cidadãos, não se tem ideia do que se está querendo. Pois, o que se está pleiteando, não enquanto desejo abstrato, mas enquanto proposta objetiva, expressa pelo sentido real do conceito de cidadania, é que a vida social continue cindida numa esfera privada e numa esfera pública, o que é o mesmo que pleitear a perpetuação da exploração do homem pelo homem, logo, a eterna escravidão do homem. **Por mais direitos que o indivíduo tenha, por melhor que eles sejam observados, eles sempre expressarão o fato básico de que os cidadãos não são realmente iguais (socialmente falando), nem livres. Repetimos: cidadania não é, de modo algum, sinônimo de igualdade e liberdade, mesmo que se queira dizer que estas categorias sempre serão imperfeitas, o que é óbvio. Ela expressa apenas uma forma particular da igualdade e da liberdade.** Tome-se, por exemplo, o direito à liberdade. Por mais amplo e variado que seja em suas formas, este direito jamais poderá levar os homens a um patamar de efetiva autodeterminação. Pois,

na sociedade capitalista, como disse Marx, quem é livre não são os indivíduos, mas o capital. Ou então, tome-se o direito ao trabalho. Na hipótese — impossível — de que todos os homens tivessem esse direito satisfeito o mais plenamente possível, o que significaria ele? Em essência, nada mais nada menos do que o direito de ser explorado, desproduzido como ser humano, impedido de comandar o processo social. **Na verdade, a plena realização do direito universal ao trabalho implicaria a extinção do próprio direito ao trabalho. Pois o direito de todos ao trabalho só existe como direito porque ele não pode ser realizado. A sua plena efetivação só seria possível mediante a eliminação da compra-e-venda da força de trabalho, com todas as suas consequências, ou seja, a superação da sociedade regida pelo capital. O mesmo raciocínio pode ser aplicado ao direito de propriedade, à educação, à saúde, etc.** Ora, um direito que não existe como direito porque existe como realidade efetiva, não pode chamar-se direito. A ninguém ocorreria instituir o direito a respirar. Ao criticar a emancipação política, da qual a cidadania faz parte, Marx afirma que o horizonte máximo da humanidade, aquele que expressa e possibilita a efetiva liberdade, é a emancipação humana [...] a emancipação política é um patamar da liberdade que expressa uma forma de sociabilidade na qual se articulam a desigualdade real (originada da produção) e a igualdade formal (posta no momento da esfera pública). **A distância — diz Marx — que separa a comunidade política da comunidade humana é tão infinita quanto a distância que separa o cidadão do homem. E a palavra infinito não é apenas uma expressão retórica. Ela quer significar, precisamente, o fato de que a emancipação política é essencialmente limitada, ao passo que a emancipação humana constitui-se num campo indefinidamente aberto** (TONET, 2004, p. 87-88, grifos nossos).

O recurso à longa citação do trecho de Tonet (2004) é fundamental para delimitar a perspectiva da crítica ontológica marxiana frente às inúmeras teses e discursos que apregoam a necessidade de “conquistar o Estado para reformá-lo” e que com a luta contra a exclusão social podemos efetivamente defender a democracia e a cidadania. Ou seja, é *sine qua non* a constatação radical da vinculação material que os conceitos

possuem, pois se perdermos de vista a relação entre cidadania e Estado enquanto expressões de dominação de uma classe sobre a outra, perdemos também o foco com a radicalidade necessária de transformação qualitativa da sociedade e, com isso, também reforçamos o “adeus ao trabalho” e passamos a considerar a política enquanto categoria fundante do ser social. Há uma *dependência ontológica* do Estado e, portanto, também da cidadania, para com o capital, o que significa que é o capital quem controla o Estado e o conteúdo mais essencial das relações de cidadania.

A emancipação política e a cidadania são, deste modo, limitadas e não correspondem à liberdade humana, mas sim à liberdade burguesa de sociedade em que os trabalhadores são livres para vender a sua força de trabalho no mercado em troca do salário, porém esta premissa não questiona a estrutura fundamentalmente degradante e desumana do trabalho abstrato. O processo de emancipação política do capital operado no longo processo de transição do feudalismo ao capitalismo foi de enorme relevância para constituir as bases necessárias à disseminação do trabalho assalariado e, também, da *igualdade formal* de todos os indivíduos enraizada numa *desigualdade real* entre eles. Este é o solo histórico de surgimento da democracia burguesa e da cidadania. Em face disto, é sempre importante lembrar que:

o fato de que qualquer transformação no interior do ser social só pode ser radical na medida em que atinge profundamente a sua raiz, ou seja, o trabalho. Outras mudanças serão, sem dúvida, também importantes. Mas, as que atingem o trabalho são sempre as decisivas. Foi assim na chamada revolução neolítica, quando os homens aprenderam a domesticar os animais e a cultivar o solo. Foi assim na instauração dos modos de produção asiático, escravista, feudal e capitalista. **Sempre houve transformações que alteraram radicalmente o modo de trabalhar** (TONET; NASCIMENTO, 2009, p. 5, grifos nossos).

Mészáros (2015), na mesma linha de entendimento sobre a necessidade de uma mudança estrutural e radical na sociedade, é contundente-

te ao esclarecer a função “corretiva vital” do Estado historicamente constituído do capital se refere ao fortalecimento dos imperativos materiais de autoexpansão do próprio sistema sociometabólico do capital e isso, inclusive, no período atual em que “proceder de tal forma torna-se um ato suicida para a humanidade” (MÉSZÁROS, 2015, p. 16). Com isso:

Em sua modalidade histórica específica, o **Estado moderno passa a existir**, acima de tudo, **para poder exercer o controle abrangente sobre as forças** centrífugas **insubmissas** que emanam de unidades produtivas isoladas do capital, um sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado (MÉSZÁROS, 2002, p. 107, grifos nossos).

Percebe-se na argumentação do filósofo húngaro – discípulo de Lukács – que o Estado no âmbito do sistema do capital não é capaz de avançar para promoção plena das liberdades humanas e do fim das desigualdades sociais, já que sua função se restringe à manutenção do sistema sociometabólico vigente e isso, por sua vez, acarreta uma série de repercussões e consequências drásticas para o meio ambiente e para a própria continuidade da vida humana na Terra. Não é surpreendente, portanto, que:

O Estado na sua composição na base material antagônica do capital não pode fazer outra coisa senão proteger a ordem sociometabólica estabelecida, defendê-la a todo custo, independentemente dos perigos para o futuro da sobrevivência da humanidade. Essa determinação representa um obstáculo do tamanho de uma montanha que não pode ser ignorado ao tentar a transformação positiva tão necessária de nossas condições de existência (MÉSZÁROS, 2015, p. 28-29, grifo nosso).

Com efeito, é a existência de classes sociais com interesses antagônicos inconciliáveis e, também, da propriedade privada (no sentido de uma classe se apropriar privadamente do fruto do trabalho de outra classe) que é a base da existência do poder político. Em razão disto:

Engana-se, pois, segundo Marx, quem pensa – e nisso vão praticamente toda a filosofia política e a ciência política – que a origem do poder político se encontra na vontade humana ou na natureza humana. Sua verdadeira origem, sua raiz última, está nas relações de produção, no antagonismo que brota dessas relações. Por isso mesmo, ainda que o Estado possa interferir nessas relações, por sua própria natureza jamais poderá alterá-las radicalmente (TONET; NASCIMENTO, 2009, p. 5).

A partir da crítica instaurada pela ontologia marxiana quanto à limitação da *emancipação política* e a necessidade de superar o sistema alienante que é o capital, compreende-se, pois, a incompatibilidade de operacionalização prática de perspectivas reformistas de cunho “democrático e cidadão” em função da parcialidade de classe inerente a essas formas típicas da sociedade da ordem burguesa. Este debate permite reafirmar a *centralidade ontológica e política* da categoria trabalho não apenas enquanto categoria fundante do ser social que estabelece uma relação ontológica e recíproca com os demais complexos sociais, mas, também, em função de seu aspecto central para qualquer transformação que se coloque de modo radical contra as desigualdades sociais e as “formas e processos excludentes”.

Não se trata, portanto, de resumir de modo vulgar a totalidade social ao trabalho, mas, ao contrário, perceber os vínculos que essa objetivação primária e ontológica exhibe para com os outros complexos sociais em face do processo histórico e, também, em relação ao sistema do capital. É justamente tais posicionamentos e posturas que são renegados e abandonados nas análises de exclusão social em uma justificação perante o “novo mundo globalizado” em que a “sociedade da informação” estabelece desafios contemporâneos frente à “nova questão social⁴”. É preciso, de

⁴ Muitos autores de diversas filiações teóricas argumentam que vivemos hoje os desafios de uma “nova questão social”, todavia, não demonstram na prática a superação da contradição exploradora entre capital e trabalho e nem o fim da acumulação capitalista pela mais-valia. A respeito de uma visão crítica - pautada na ontologia marxiana – sobre a “nova questão social” é decisivo a leitura de Netto (2013) e Pimentel (2012).

fato, compreender que investir esforços teóricos e práticos em na “**tentativa de reformar um sistema substantivamente incontrolável** é um empreendimento **muito mais infrutífero** do que o trabalho de Sísifo” (MÉSZÁROS, 2002, p. 832, grifos nossos).

Considerações finais

Neste texto tivemos o objetivo em abordar brevemente considerações sobre o conceito de exclusão social, indicando um movimento maior de cooptação de intelectuais pesquisadores que, em muitos casos, abandonaram de suas análises as questões das lutas de classe e da exploração da classe trabalhadora. A dicotomia inclusão/exclusão é um falso problema no capitalismo, já que este almeja a inclusão de todos em seu funcionamento dentro de sua lógica de subordinação do trabalho ao trabalho abstrato. Como exemplo, podemos lembrar os vários cursos técnicos profissionalizantes que defendem o “empreendedorismo” e a “inserção rápida e eficaz no mercado de trabalho”, isto é, utiliza-se a educação como meio para qualificação de mão-de-obra perante as necessidades do capital e não numa premissa de educação de cunho emancipador, crítica, atuante e que permita a apropriação dos conhecimentos artísticos, filosóficos, científicos e culturais à classe trabalhadora. Mesmo os indivíduos que se encontram em níveis de miséria e pauperização absolutos ou não também estão inseridos num movimento maior da dinâmica inerente ao próprio movimento do capital.

Não consideramos, entretanto, este movimento explicativo de ascensão das teses sobre a “nova questão social” e da “exclusão social” somente do ponto de vista subjetivo-idealista. Antes disso está a expansão do modo de produção capitalista, se territorializando, ou seja, estendendo seus “tentáculos” e sua lógica também na universidade que, cada vez mais, se comporta como empresa sob o funcionamento e estruturação do capital. O desenvolvimento sociometabólico do capital é incontrolável e irreformável como nos lembra Mézáros (2002) e isto, por sua vez, nos possibilita afastar

qualquer discurso, ideia, tendência ou falácia que apregoe o “reformismo” como uma medida “salutar e plausível” na discussão das desigualdades sociais a que estão submetidas a classe trabalhadora. Apenas superando as relações sociais de produção que atendem o capital é que é possível acabar com todas as formas e manifestações das desigualdades sociais.

O papel teórico que se debruça sobre o entendimento do modo de produção capitalista a partir da contribuição da ontologia marxiana é fundamental, pois com ela podemos compreender a realidade social e nos mobilizarmos intelectual e objetivamente com a transformação social, na defesa racional intransigente com a emancipação humana enquanto “um momento histórico para além do capital” e que “representa o espaço indefinidamente aperfeiçoável de uma autoconstrução humana plenamente livre” (TONET, 2005, p. 154). Ter como objetivo maior a *emancipação humana* e não o aperfeiçoamento do capital e do Estado é, com efeito, a marca distintiva das posturas ideológicas e teóricas daqueles que analisam a realidade social com base nas contribuições da teoria social marxiana eminentemente crítica e revolucionária e aqueles que pesquisam os “processos excludentes” sob o prisma do idealismo politicista.

Referências

COSTA, A. F. *Exclusões sociais*. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 2001.

DUPAS, G. A lógica da economia global e a exclusão social. *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, n. 34, v. 12, set./dez.1998.

DURANA, A. A. G. *El concepto de exclusión em política social*. Documento de Trabajo 02-01. Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC). 2002.

FRASER, N. Injustice at Intersecting scales: on social exclusion and the gobal poor. *European Journal of Social Theory*, n. 13, v. 3. 2010. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1368431010371758>. Acesso em: 24 out. 2014.

GUARESCHI, P. A. Pressupostos psicossociais da exclusão: competitividade e culpabilização. In: SAWAIA, B. *As artimanhas da exclusão – Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2001.

LESSA, S. *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. *Mundo dos homens: trabalho e ser social*. 3. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social – Volume II*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2010.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. *A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado*. São Paulo: Boitempo, 2015.

NETTO, J. P. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

_____. Uma face contemporânea da barbárie. *Revista Novos Rumos*, Marília, v. 50, n. 1, p. 01-39, 2013.

PIMENTEL, E. *Uma “Nova questão social”?* Raízes materiais e humano-sociais do pauperismo de ontem e de hoje. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

ROSSI, R. *Uma contribuição geográfica para a problematização da perspectiva territorial nas políticas públicas: análise espacial a partir do Índice de Desenvolvimento das Famílias em Presidente Prudente – SP*. 2012. 110 f Dissertação (Mestrado em Geografia) UNESP, Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente, 2012.

SAWAIA, B. Inclusão ou exclusão perversa? In: SAWAIA, B. *As artimanhas da exclusão – Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2001.

TONET, I. *Democracia ou liberdade*. Maceió: EDUFAL, 2004.

_____. *Educação, cidadania e emancipação humana*. Ijuí: Unijuí, 2005.

_____.; NASCIMENTO, A. *Descaminhos da esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. São Paulo: Alfa-Omega, 2009.

_____. *Método científico – Uma abordagem ontológica*. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

WANDERLEY, M. B. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. *As artimanhas da exclusão – Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2001.

Data de registro: 11/08/2016

Data de aceite: 18/01/2017